



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



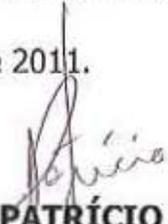
**ATO DO PRESIDENTE Nº 63 , de 2011**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 18 de janeiro de 2011, das férias referentes ao exercício 2011 do servidor PAULO ROBERTO OLIMPIO CHALEGA, matrícula nº 15.527.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente